LEI Nº 1635 DE 1º DE setembro DE 1.993

05
06-09-93
Ok

"Dispõe sobre a concessão de auxílio pecuniário a Agremiação Esportiva ' que menciona".

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara' Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder auxílio pecuniário ao BUTANTÃ ESPORTE CLUBE de futebol amador no valor de Cr$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros' reais).

Art. 2º - Os recursos recebidos pela agremiação a que menciona o artigo anterior, serão aplicados nas despesas de organização e promoção do Baile comemorativo ao Quadragésimo Quinto Aniversário de Emancipação Política e Administrativa desta cidade, a realizar-se no dia 14 de setembro de 1993.

Art. 3º - Para dar cobertura a despesa acima, fica o Prefeito Municipal a abrir Crédito Especial no valor de Cr$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros reais), que receberá a seguinte classificação orçamentária:

Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Seção de Esportes
07.04.08.46.224-2270-2.77
08 - Educação e Cultura
46 - Educação Física e Desportes
224- Desporto Amador
2.77 - Auxílio ao Butantã Esporte Clube
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

...

05-A
06-09-93

...

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito Especial acima, serão usados recursos de cancelamento de igual valor da seguinte Dotação Orçamentária:

07.03.08.43.197.1.41-4110
Sec.de Educ. Cultura, Desporto e Lazer
Seção de Administração Escolar
08 - Educação e Cultura
43 - Ensino Médio
197 - Formação p/ o Setor Secundário
1.41 - Impl. de Esc. de 2º Grau

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 1º de setembro de 1.993

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi Registrada no Livro próprio à fls. 38,38v e 39 publicada no Mural da Prefeitura Municipal.
Em 1º / 09 / 1993 anos